

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo nº 005/2024.****1. Objeto**

Trata-se de contratação de serviços especializados para elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos de acordo com a determinação pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito de Nicolau Vergueiro/RS.

2. Descrição detalhada dos Itens

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
1	un	09	Contratação de serviços especializados para elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos referente à nove poços deste município sendo eles: Poço da Praça, Leodomiro Felini, Xaxim, Lenço Branco, Colônia Gobbi, Ipiranga, Arroio Bertolina, Sítio Bastos, Mingotti Sítio Bastos. Contratação para o período anual de 2024.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será até a completa execução do objeto sendo a finalização do envio do laudo técnico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços justifica-se pela obrigatoriedade de envio destes laudos anualmente visando manter a outorga válida do Departamento de Recursos Hídricos do estado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Empresa licenciada para prestação do serviço;
- b) Anotação de responsabilidade técnica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

- 6.1 O serviço contratado deverá ser executado logo após a finalização do processo de contratação e com o apoio do setor responsável desta prefeitura;
- 6.2 Caso não seja possível a realização dos serviços no dia convencionado, a empresa/profissional deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de alteração de dia seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3 A contratada se responsabilizará por todas despesas referente a mão de obra, transporte / frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O serviço será monitorado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 A efetivação do pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e após ciência do fiscal do contrato, terá o encaminhamento para o setor responsável;
- 8.3 Na nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização a indicação da competência, do número do processo de dispensa e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias da data de sua emissão**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

Código Reduzido: 181

Código: 05021751200372031

Projeto Atividade: 2031;

Elemento de Despesa: 339039 00000000 0001

Nicolau Vergueiro/RS, 10 de Junho de 2024.



JAIR CESAR STRAUSS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE A POÇO TUBULAR PROFUNDO E ENVIO PARA O DRH – DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

O **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO-RS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, com Sede na Rua das Azaléias, nº 795, na cidade de Nicolau Vergueiro/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**, adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, é a empresa estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro na cidade de inscrita no CNPJ/MF sob nº representada pelo Sócio Administrador, Sr., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações**, tendo em vista a apresentação da proposta de menor preço no **Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de de serviços especializados para elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos, anualmente, nas condições e nos locais descritos abaixo, conforme Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

1.1 – Os serviços objeto do contrato compreendem o seguinte:

- Contratação de serviços especializados para elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos referente à nove poços deste município.

1.2 - Os pontos (poços artesanais) objeto desta contratação são os seguintes:

- 1 Sede - Poço "Leodomiro Felini"
- 2 Linha Xaxim
- 3 Colônia Gobbi
- 4 Sede - Poço "Praça Dona Tereza Possa"
- 5 Arroio Bertolina
- 6 Ipiranga
- 7 Lenço Branco
- 8 Sítio Bastos
- 9 Sítio Bastos - Poço "Olivar Mingotti"

1.3 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a elaboração do laudo anualmente e enviá-lo para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos deste estado conforme orientação do setor responsável.

Cláusula 2ª - Os serviços contratados serão prestados por profissionais devidamente habilitados da **CONTRATADA**, ficando de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento dos profissionais e de todas as obrigações legais, excluindo-se, expressamente, o **MUNICÍPIO** do pagamento de qualquer obrigação em relação aos prestadores de serviços, quais sejam, salários, férias, 13º, transporte e demais obrigações trabalhistas, não gerando em qualquer hipótese, qualquer vínculo trabalhista entre os profissionais prestadores dos serviços com o **MUNICÍPIO**.

Cláusula 4ª - A Secretaria Municipal de Obras fará a fiscalização dos serviços, informando a Administração Municipal sobre qualquer descumprimento de norma contratual por parte da **CONTRATADA**, cujo Fiscal do Contrato será o titular dessa pasta, que atualmente é ocupada pelo Sr. Jair Cesar Strauss.

Cláusula 5ª - A título de contraprestação pelos serviços prestados, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ (.....) mensais, conforme proposta fornecida do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024.

Cláusula 6ª - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao serviço prestado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Laudo técnico referente a poço tubular profundo;
- b) Comprovante de envio para o DRH;
- c) Nota fiscal referente aos serviços prestados.

Cláusula 7ª - O custeio das despesas decorrentes das obrigações deste contrato serão suportadas pela rubrica "0502.1751200372.031 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, 33903900000000-0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", do Orçamento vigente.

Cláusula 8ª - O prazo de vigência do presente contrato será de 17 de junho de 2024 até sua completa execução não ultrapassando o máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, havendo interesse das partes, ou rescindido antecipadamente pelo **MUNICÍPIO** mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, nos termos legais.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação, sempre que completados 12 (doze) meses de vigência, o valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IGP-M(FGV) do período, na forma da legislação vigente.

Cláusula 9ª – Para dirimir qualquer controvérsia que surgir na execução do presente contrato, as partes elegeram o Foro da Comarca de Marau-RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima expostas, passam a assinar o presente termo, na presença das testemunhas.

Nicolau Vergueiro, de junho de 2024.

MUNICÍPIO

CONTRATADA

Testemunhas:

Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024

Modelo: 001-1-01 - Processo 022/2024
Para: Contratação - Processo 022/2024

De: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <mayra@boole engenharia.com>
Data: 10/06/2024 11:33

 Minuta de Contrato - Dispensa 022-2024.doc (~37 KB)  Termo de Referência.doc (~127 KB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de serviços especializados de elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo, conforme processo de Dispensa de Licitação 022/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Rua das Açaíeiras, 795, Centro, CEP 99175-000
(NP) 92.411947/0001-86
FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691
WHATSAPP: (54) 99714-8060

Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024

Município de Nicolau Vergueiro
RS - 99175-000



De: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: <jeane@topomen.com.br>

Data: 10/06/2024 14:28

Minuta de Contrato - Dispensa 022.2024.doc (~37 KB) Termo de Referência.doc (~127 KB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de serviços especializados de elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo, conforme processo de Dispensa de Licitação 022/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

++

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.817947/0001-36

FONE | 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHATSAPP: (54) 99714-8060

==

Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024

Modelo de Solicitação de Cotação
Município de Nicolau Vergueiro

De: GILVANI NEISS / ROBERT BUCS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: <ambplus@gmail.com>

Data: 10/06/2024 14:30

 Minuta de Contrato - Dispensa 022-2024.doc (~37 KB)  Termo de Referência.doc (~127 KB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de serviços especializados de elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo, conforme processo de Dispensa de Licitação 022/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

==

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUCS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ: 92.411947/0001-86

FONE: (54) 99365-1653 ou 99365-1691

WHATSAPP: (54) 99214-8868

Re: Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024

THALES - P&S
Sua conta está ativa



De: RAQUEL SOTILE <ambiplus@gmail.com>
Para: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 11/06/2024 08:48

 Orçamento serviços 32 - PM Nicolau Vergueiro.docx.pdf (-149 KB)

Bom dia

Em anexo encaminho Orçamento de prestação de serviços - Ambipius.

Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente



Em ter., 11 de jun. de 2024 às 08:25, RAQUEL SOTILE <ambiplus@gmail.com> escreveu:

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Data: 11/06/2024

Contratante: **Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.**
CEP 99175-000

Contratada: **Ambiplus Soluções Ambientais Ltda**
CNPJ: 10.839.243/0001-71
Rua D, 59 – distrito Industrial – Vila Maria/RS
Contato: (54) 9 9965 -8561

PROPOSTA

Elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio anual para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos referente à nove poços deste município.

R\$ 2.150,00 – Valor dos serviços – pagamento mensal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mediante emissão de NF

EXCLUSÕES

Este orçamento não inclui taxas relacionadas, como emissão de AFT (R\$ 250,00) ou demais taxas que possam ser necessárias para o processo, bem como documentos complementares que poderão ser solicitados por órgãos ambientais (análises, laudos de vegetação, contratação de engenheiros, geólogos, etc.).

Atenciosamente

Assinado de forma digital por
RAQUEL SOTILLE GASPODINI
Dados: 2024.06.11 08:47:38 -03'00

**RAQUEL SOTILLE
GASPODINI**

RAQUEL SOTILLE GASPODINI
QUÍMICA/ME EM ENGENHARIA

RE: Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024

De: Jeane Follé dos Santos <jeane@topomen.com.br>
Para: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 10/06/2024 15:07

 orçamento Nicolau Vergueiro.pdf (-122 KB)

Segue proposta solicitada:

Attn:
Jeane Follé dos Santos
Gestora Ambiental / Topomen Passo Fundo
Topomen Serviços de Topografia, Cartografia e Geodésia LTDA

Telefone/Whatsapp: +55 54 3313.8900
Rua Alfores Rodrigo, 477 CEP: 99025-070
Boqueirão / Passo Fundo/RS
e-mail: jeane@topomen.com.br | central@topomen.com.br



De: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2024 14:28
Para: Jeane Follé dos Santos <jeane@topomen.com.br>
Assunto: Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de serviços especializados de elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo, conforme processo de Dispensa de Licitação 022/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000
CNPJ 02.411947/0001-86
FONE: 54 39305-1053 ou 99385-1691
WHATSAPP: (54) 99714-8068

**TopoMen Soluções Geoespaciais**

Rua Alferes Rodrigo, 477

Passo Fundo RS

BR 99025-070

CNPJ: 30546511000174

Para
Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro

Nicolau Vergueiro

BR

jeane@topomen.com.br

PRO-000261

contratação de serviços especializados para elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos de acordo com a determinação

Data: 10/06/2024

Abrir Até: 17/06/2024

#	Item	Qtd	Tarifa	Quantia
1	A-CS-2 Consultoria serviços especializados para elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH – Departamento dos Recursos Hídricos referente à nove poços deste município sendo eles: Poço da Praça, Leodomiro Felini, Xaxim, Lenço Branco, Colônia Gobbi, Ipiranga, Arroio Bertolina, Sítio Bastos, Mingotti Sítio Bastos. Contratação para o período anual de 2024	9 unidade	R\$2.200,00	R\$19.800,00
Sub Total				R\$19.800,00
Total				R\$19.800,00

Re: Solicitação de cotação para processo de Dispensa de Licitação 022/2024



De: <mayra@boolengenharia.com>

Para: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 11/06/2024 09:54

0184_BOOL_MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO-RS_20240605_V00.pdf (-331 KB)

Prezados, bom dia!

Segue nossa proposta para atender a demanda solicitada.

Fico a disposição para possíveis dúvidas/esclarecimentos.

Atenciosamente,



Em 10/06/2024 11:13, GILVANI NEISS / ROBERT BUGS escreveu:

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de serviços especializados de elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo, conforme processo de Dispensa de Licitação 022/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Senhor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Araúcas, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 02.411947/0001-86

Telefone: (54) 99365-1553 ou 99165-1691

WhatsApp: (54) 99714-8860

**ORÇAMENTO 0184: RELATÓRIOS TÉCNICOS DE
MONITORAMENTO DE POÇOS (9 POÇOS)**

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

Nicolau Vergueiro - RS

BOOL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.460.676/0001-38

Data: 10/06/2024

Versão: V00

Prezados,

Conforme solicitação e visando atender à demanda, agradecemos pelo interesse e apresentamos nossa proposta conforme especificação abaixo:

Un.	Valor (R\$)	Descrição
9	R\$ 1.900,00	Relatório técnico de monitoramento anual de poço tubular profundo (Artesiano). - Elaboração de laudo técnico referente a poço tubular profundo e envio para o DRH - Departamento dos Recursos Hídricos; - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). <i>Obs.: O custo da análise da água fica por conta do contratante.</i>
Total	R\$ 17.100,00	

BOOL ENGENHARIA, TODO PROJETO É VIÁVEL!

CONDIÇÕES GERAIS

Início dos Trabalhos: Mediante aprovação do orçamento e envio da documentação necessária.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Pagamento: A CONTRATADA prestará os serviços descritos neste orçamento pelo preço total de R\$ 17.100,00, o qual será pago após envio dos relatórios;

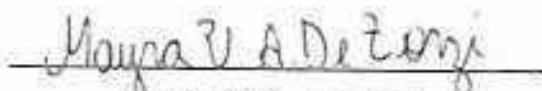
Observações:

- Todos os emolumentos ou taxas (como taxas do órgão licenciador municipal e/ou estadual, etc.) serão pagas pela CONTRATANTE;
- O inadimplemento de qualquer das parcelas previstas como pagamento implicará na incidência de correção monetária, calculada pelo IGP-M(FGV) de 10% sobre o valor impago;
- Os prazos poderão ser modificados por motivos de força maior ou por comum acordo entre as partes;
- Os prazos poderão ser modificados por atraso na entrega de informações solicitadas pela CONTRADA à CONTRATANTE e por atraso dos órgãos reguladores/fiscalizadores na análise do processo;
- Caso seja emitido um novo documento de referência, ou que sejam apresentados novas informações, complementações, retificações, adendos, ou outra mudança qualquer, é necessário invalidar o orçamento ou realizar um aditivo do mesmo.

Declaro ainda, que os preços propostos para os serviços consideram todos os custos de todas as etapas dos serviços, operações, materiais, todos os insumos e despesas indiretas e obrigações legais pertinentes.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Mayra V. A. De Zorzi
Bool Engenharia Ltda

>> [Clique aqui para ser direcionado ao
nosso Whatsapp comercial](#)

Declaro que li e estou de acordo com os valores e condições do presente orçamento, autorizando o início dos trabalhos.

Município de Nicolau Vergueiro

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 2813/2024

JAIR CESAR STRAUSS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.PÚBL., VIAÇÃO E TRÂNSITO da repartição: 050101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE A POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA O DRH (DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HIDRÍCOS), REFERENTE A 9 (NOVE) POÇOS DO MUNICÍPIO, (POÇOS DA PRAÇA, LEODOMIRO FELINI, XAXIM, LENÇO BRANCO, COLÔNIA GOBBI, IPIRANGA, ARROI BERTOLINA, SÍTIO BASTOS, MINGOTTI, SÍTIO BASTOS RAFAEL BURCEL), PELO PERÍODO ANUAL DE 2024.

Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	9	1.900,0000	17.100,00
Total de Serviços:						17.100,00
Total da Solicitação:						17.100,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
181	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 3 9 0 39.00.00.00.00	17.100,00
1	Livres		
2031	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
Total das Dotações:			17.100,00

NICOLAU VERGUEIRO, 10/06/2024

JAIR CESAR STRAUSS

Cargo:

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 2892/2024

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	9	1.900,0000	17.100,00
Repartição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEI		9		
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS					
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE A POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA O DRH (DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HIDRÍCOS), REFERENTE A 9 (NOVE) POÇOS DO MUNICÍPIO. (POÇOS DA PRAÇA, LEODOMIRO FELINI, XAXIM, LENÇO BRANCO, COLONIA GOBBI, IPIRANGA, ARROI BERTOLINA, SÍTIO BASTOS, MINGOTTI, SÍTIO BASTOS RAFAEL BURGEL) PELO PERÍODO ANUAL DE 2024.					

Total do Pedido:

17.100,00

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

NICOLAU VERGUEIRO, 11/06/2024


GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2031 - MANUT. APAISIA - ÁGUA

Rubrica: 339029 - RED - 381

Saldo Orçamentário: 230.929,91

Forma de Pagamento: IMEDIATO APÓS SERVIÇO

Em 11/06/2024

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS


GILVANI NEISS
Auxiliar de Administração
Matrícula Funcional nº 650
Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Convite
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Licitação não Aplicável

Em 11/06/2024

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS


GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161316

Página: 1

Pedido de Compra Nº: 2892/2024

Autorizador: GERALDO ANTONIO MUNIZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 2813/2024.

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	9
Repartição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS		9
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS			
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE A POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA O DRH (DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS), REFERENTE A 9 (NOVE) POÇOS DO MUNICÍPIO, (POÇOS DA PRAÇA, LEODOMIRO FELINI, XAXIM, LENÇO BRANCO, COLÔNIA GOBBI, IPIRANGA, ARROI BERTOLINA, SÍTIO BASTOS, MINGOTTI, SÍTIO BASTOS RAFAEL BURGEL), PELO PERÍODO ANUAL DE 2024.			

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, 11, 06, 2024

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro - RS


GERALDO ANTONIO MUNIZ
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2024 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Assinatura digitalizada
por sistema certificado

De: GILVANI NEISS / ROBERT BAGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <muyra@booleingenharia.com>
Data: 11/06/2024 14:06

DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE doc (-124 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BAGS
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Rua das Azuleiras, 795, Centro, CEP 99175-888
CNPJ 02.411947/0001-86
FONE: 54 99365-1651 ou 99365-1691
WHATSAPP: (54) 99714-8060



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS
(Dispensas, Inexigibilidade)**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; *e*
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; *e*
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho); *e*
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa; *e*
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir. *e*

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão. *e*

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (qdo o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

1- Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mailxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xxxxxxxxxxxx2024.

CGC/CNPJ:/.....

Razão Social:

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS.

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº __, CPF nº _____, declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2024 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

De: <mayra@boolengenharia.com>

Para: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 11/06/2024 15:59

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA.pdf (~198 KB) DECLARAÇÃO.pdf (~121 KB) BOOL ENGENHARIA LTDA - NEGATIVA DE FALÊNCIA.pdf (~430 KB)
CND Estadual.pdf (~89 KB) CND Federal.pdf (~76 KB) CND Municipal.PDF (~112 KB) CNDT.pdf (~84 KB) CNPJ.pdf (~156 KB)
Contrato Social - Última Alteração.pdf (~875 KB) CREA BOOL.pdf (~77 KB) CREA DALTRO.pdf (~27 KB) FGTS.pdf (~84 KB)
ALVARÁ LOCALIZAÇÃO 2024.pdf (~104 KB)

Bom tarde,

Seguem anexos documentos solicitados.

Fico à disposição,

Atenciosamente,



Em 11/06/2024 14:06, GILVANI NEISS / ROBERT BUGS escreveu:

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-880

CNPJ 92.411947/0001-86

DDD: 54 99165-1651 ou 99365-1691

WHATSAPP: (54) 99714-8868

**ALTERAÇÃO 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE BOOL ENGENHARIA LTDA**

MATEUS DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em 31/10/1984, portador da CI 9085047083 SJS/RS e CPF 011.125.370-58, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Brito, nº 800, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99.010-180.

DALTRO BONATTO, brasileiro, Geólogo inscrito no CREA sob o n.º 61.007, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1953, portador da CI 3012874388 SJS/RS e CPF 177.996.430-72, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Brito, n.º 803, Bairro Centro, Passo Fundo-RS, CEP: 99.010-180.

MAIARA BETTINELLI, brasileira, Geóloga, Solteira, nascida em 31/05/1993, portador da CI 5101231016 SJS/RS e CPF 028.659.780-28, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, n.º 518, Apto 803, Bairro Centro, Passo Fundo-RS, CEP: 99.010-150.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de denominação social **BOOL ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro jurídico em **Passo Fundo-RS, na Rua Eduardo de Brito n.º 800, Bairro Centro, CEP: 99010-180**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.460.676/0001-38**, registrada na JUCISRS, sob o **NIRE 43.208.071.909**, em data de **20/11/2014**, resolvem de comum e pleno acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL**O OBJETO SOCIAL**

Cláusula 1ª – Os sócios em comum acordo resolvem alterar objeto social.

A sociedade tem por objeto social as atividades de:

4120-4/00	Construção de edifícios
7112-0/00	Serviços de engenharia
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
4391-6/00	Obras de fundações

4399-1/01	Administração de obras
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00	Obras de terraplenagem
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00	Escritório de Serviços técnicos de arquitetura
6911-7/03	Contratos de transferência de tecnologia
6203-1/00	Representação de aplicativos e programas de computador não-customizáveis
7490-1/99	Atividades de consultoria em Meio Ambiente
4110-7/00	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários – Construção



DO DESENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Cláusula 2ª – Os sócios resolvem realizar o desequadramento da empresa de EPP – Empresa de Pequeno Porte, por declararem não se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DOS SÓCIOS

Cláusula 3ª – É admitido na sociedade **KAUIN BORGES RODRIGUES**, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, maior e capaz, nascido em 20/07/1997, portador da CI 8112650646, expedida pela SSP/RS e CPF 039.964.730-95 residente e domiciliado em Passo Fundo/RS, Rua Independência, nº 280, Apto 403, Bairro Centro, Cep: 99010-040.

DO CAPITAL

Cláusula 4ª – O sócio **MATEUS DE OLIVEIRA RAMOS**, cede e transfere a título de venda parte de suas quotas no valor de **R\$ 24.500,00 (Vinte quatro mil e quinhentos reais)**, em moeda corrente nacional da seguinte forma.

- A) Para o sócio **KAUIN BORGES RODRIGUES** o valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais)** pelo qual declaram ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar, servindo o presente instrumento como prova de quitação.
- B) Para o sócio **DALTRO BONATTO** o valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, pelo qual declaram ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar, servindo o presente instrumento como prova de quitação.

Clausula 5ª – Face à alteração acima, o capital social de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em **350.000 (Trezentos e cinquenta mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passa a ser representado da seguinte forma:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR – R\$</i>	<i>% QUOTAS</i>
<i>a) Mateus de Oliveira Ramos</i>	<i>297.500</i>	<i>297.500,00</i>	<i>85,00%</i>
<i>b) Maiara Bettinelli</i>	<i>17.500</i>	<i>17.500,00</i>	<i>5,00%</i>
<i>c) Daltro Bonatto</i>	<i>17.500</i>	<i>17.500,00</i>	<i>5,00 %</i>
<i>d) Kauin Borges Rodrigues</i>	<i>17.500</i>	<i>17.500,00</i>	<i>5,00%</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>350.000</i>	<i>350.000,00</i>	<i>100,00%</i>



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **MATEUS DE OLIVEIRA RAMOS** e **MAIARA BETTINELLI**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 7ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob a Razão social de : **BOOL ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula 3ª - A sociedade adota como nome fantasia **BOOL ENGENHARIA.**

Cláusula 4ª - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em **Passo Fundo-RS, na Rua Eduardo de Brito n.º 800, Bairro Centro, CEP: 99010-180.**

Cláusula 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 6ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

4120-4/00	Construção de edifícios
7112-0/00	Serviços de engenharia
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
4391-6/00	Obras de fundações
43.99-1/01	Administração de obras
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00	Obras de terraplenagem
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00	Escritório de Serviços técnicos de arquitetura
6911-7/03	Contratos de transferência de tecnologia
6203-1/00	Representação de aplicativos e programas de computador não-customizáveis
7490-1/99	Atividades de consultoria em Meio Ambiente
4110-7/00	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários – Construção

§ Único – Para a responsabilidade técnica exigida no objeto social, ficará a cargo de um dos sócios ou de um profissional contratado devidamente registrados no respectivo conselho de classe

Cláusula 7ª – A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e teve seu início de atividades sociais em 20/11/2014.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 8ª - O capital social é de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, integralizados, em moeda corrente nacional até o presente ato, em moeda corrente nacional, dividido em **350.000 (Trezentos e cinquenta mil)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR - R\$</i>	<i>% QUOTAS</i>
<i>a) Mateus de Oliveira Ramos</i>	<i>297.500</i>	<i>297.500,00</i>	<i>85,00%</i>
<i>b) Maiara Bettinelli</i>	<i>17.500</i>	<i>17.500,00</i>	<i>5,00%</i>
<i>c) Daltro Bonatto</i>	<i>17.500</i>	<i>17.500,00</i>	<i>5,00%</i>
<i>d) Kauin Borges Rodrigues</i>	<i>17.500</i>	<i>17.500,00</i>	<i>5,00%</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>350.000</i>	<i>350.000,00</i>	<i>100,00%</i>

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da sociedade caberá aos sócios **MATEUS DE OLIVEIRA RAMOS e MAIARA BETTINELLI**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

Cláusula 11- Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Cláusula 12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula 13 - O resultado líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, sujeito, entretanto, à legislação aplicável.

Parágrafo 1 Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços ou balancetes intermediários a qualquer momento, bem como proceder a distribuição de lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do exercício social ou pagamento de juros a título de remuneração do capital com base nos mesmos.

Parágrafo 2 - A sociedade poderá deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 14- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 15 - O falecimento, a interdição, a inabilitação e ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, é permitido aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade desde que os sócios remanescentes os aceitarem, após a apuração do inventário com a transferência das quotas, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 16- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, caso colocadas à venda e realizada a cessão a mesma será formalizada mediante alteração contratual.

Cláusula 17- O sócio que quiser retirar-se da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18- A sociedade será dissolvida, além das situações previstas em lei, por mútuo consenso entre os sócios, ou se restar apenas um sócio e não houver a reconstituição da pluralidade social.

Cláusula 19- Havendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido remanescente será dividido entre os sócios na proporção da sua participação no capital social, na data do evento.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 20 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 21 - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 22- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 23- O foro da comarca de Passo Fundo - RS, será o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social.

Página 8 de 9

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Passo Fundo/ RS, 20 de Julho de 2023.

MATEUS DE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 011.125.370-53

MAIARA BETTINELLI
CPF 028.659.780-28

DALTRO BONATTO
CPF: 177.996.430-72

KAUIN BORGES RODRIGUES
CPF: 039.964.730-95

Página 9 de 9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.460.676/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/11/2014NOME EMPRESARIAL
BOOL ENGENHARIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOOL ENGENHARIA LTDAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R EDUARDO DE BRITONÚMERO
800COMPLEMENTO
*****CEP
99.010-180BARRIO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PASSO FUNDOUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BOOLSOLUCOES.COMTELEFONE
(54) 3632-1733/ (54) 9935-1554ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.460.676/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/11/2014NOME EMPRESARIAL
BOOL ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R EDUARDO DE BRITONÚMERO
800COMPLEMENTO
*****CEP
95.010-180BARRIO DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PASSO FUNDOUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BOOLSOLUCOES.COMTELEFONE
(54) 3632-1733/ (54) 9935-1554ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 15:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOOL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **21.460.676/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:15 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **CBBB.E519.2CEF.A8F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BOOL ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **21.460.676/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29068213**
Autenticação: **39371363**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 61478 - BOOL ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ : 21.460.676/0001-38
Endereço : RUA EDUARDO DE BRITO, 800
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-180

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:51.

Validade até 01/12/2024.

Terça-feira dia 04 de Junho de 2024.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6170270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
EYJA.7JKX.RHMG.UTA4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.460.676/0001-38 ✓
Razão Social: BOOL ENGENHARIA LTDA
Endereço: R EDUARDO DE BRITO 800 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421382235322502

Informação obtida em 31/05/2024 09:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOOL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.460.676/0001-38

Certidão nº: 39124007/2024

Expedição: 04/06/2024, às 16:14:35

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOOL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.460.676/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

71562

Contribuinte

BOOL ENGENHARIA LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 21.460.676/0001-38

Atividade

- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 0810-0/99 - Extração e tratamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 6911-7/03 - Agente de propriedade industrial
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data da Fundação

26/11/2014

Data de Validade

31/12/2024

Endereço

RUA EDUARDO DE BRITO, 800
CENTRO
PASSO FUNDO/RS 99025060

Restrições

DEFERIDO EM 10/08/2023.
ALT.DE ATIVIDADES E SÓCIOS
ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO,CFME DEC.33/2018.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.
P.A.E.2023/36975.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

07 de Março de 2024.

XSWQ.74HR.DF8O.D9RN



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BOOL ENGENHARIA LTDA *****

*pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, estabelecida na Rua Eduardo de Brito, 800, CEP-99.010-180, Centro, em Passo Fundo-RS.*****

Passo Fundo, 11 de junho de 2024, às 15h55min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 01/06/2024 22:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

11/06/2024 15h55min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001515010827





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2072876**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **BOOL ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **21.460.676/0001-38**

N° de registro no Crea-RS: **208600**

Registrada desde: **22/01/2015**

Registrada para:

NA ÁREA DA GEOLOGIA PARA: SERVIÇOS DE GEOLOGIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS*

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CONSTRUÇÃO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA:

NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

NA ÁREA DA AGRONOMIA PARA: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SANITÁRIA E AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS
À ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL).

Endereço(s): 1) R. EDUARDO DE BRITTO, 800
CENTRO
Passo Fundo-RS
99010-180

Capital Social: R\$ 350.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) MATEUS DE OLIVEIRA RAMOS

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS143777 Registrado desde: 29/07/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 22/01/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

Decisão PL-2087/2004 Item VIII Atividades de Georreferenciamento de Imóveis
Rurais

Lei 5524/68 Art. 2

Decreto 90922/85 Art. 3 Inc. I a V, Art. 6 Inc. I a XII e § 1º e 2º e Art.

7, com as alterações do decreto 4.560/2.002, em cumprimento à decisão
judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, tombado sob o nº
97.00.05853-0

PRESTAR ASSISTÊNCIA NA COMPRA, VENDA E UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS E
SER RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM TAIS PRODUTOS, NO
ÂMBITO DE SUA RESPECTIVA HABILITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL
PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA, TOMBADO SOB O Nº 97.00.05853-0

Decreto 90922/85 Art. 4

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) DALTRO BONATTO

Título: Geólogo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS061007 Registrado desde 04/12/1986
Responsável Técnico pela empresa desde 20/07/2018
Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 11
Curso de pós-graduação:
Mestrado em Geologia Área de Concentração: Ciências da Terra e Meio Ambiente
Concluído em: 05/03/2003

3) MAIARA BETTINELLI

Título: Geólogo
Carteira Crea: RS216720 Registrado desde 24/03/2016
Responsável Técnico pela empresa desde 14/03/2019
Atribuições Profissionais (legislação):
Lei Federal 4076/62 Art. 6º, com restrição para desenho geológico.

Certificamos que BOOL ENGENHARIA LTDA. está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 8/4/2024 e reimpressa em 8/4/2024

Fim da certidão nº 2072876



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51.3320.2100.
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2057910**

Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **DALTRO BONATTO**

Título: **GEÓLOGO**

Carteira Crea: **RS061007**

RNP: **2204837300**

CPF: **177.996.430-72**

Registrado desde: **04/12/1986**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 11

Curso de Graduação:

GEOLOGIA - Colou grau em: 30/08/1982

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

MESTRADO EM GEOLOGIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA TERRA

E MEIO AMBIENTE, CONCLUÍDO EM: 05/03/2003

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) **CERÂMICA KL LTDA ME desde 20/05/2016**

2) **BOOL ENGENHARIA LTDA desde 20/07/2018**

3) **RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA desde 19/12/2018**

4) **SUELI NEGRINI-ME desde 09/12/2019**

5) **CERÂMICA ALTO URUGUAI LTDA - ME desde 30/04/2021**

6) **E.T.MULLER-ME desde 16/07/2021**

7) **OLARIA GIEHL LTDA desde 24/02/2023**

Certificamos que o profissional **DALTRO BONATTO** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51.3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/2/2024 e reimpressa em 1/2/2024

Fim da certidão n° **2057910**

DECLARAÇÃO

A empresa Bool Engenharia Ltda, CNPJ 21.460.676/0001-38, sediada na Rua Eduardo de Brito, nº 800, Centro na cidade de Passo Fundo - RS, através de seu Representante Legal, Mateus de Oliveira Ramos, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Passo Fundo, 11 de junho de 2024

MATEUS DE OLIVEIRA
RAMOS:01112537058

Assinado de forma digital por
MATEUS DE OLIVEIRA
RAMOS:01112537058
Dados: 2024.06.11 15:54:34 -03'00'

Mateus de Oliveira Ramos - Representante Legal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A empresa Bool Engenharia Ltda, CNPJ 21.460.676/0001-38, sediada na Rua Eduardo de Brito, nº 800, Centro na cidade de Passo Fundo - RS, através de seu Representante Legal, Mateus de Oliveira Ramos, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV,

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Passo Fundo, 11 de junho de 2024

MATEUS DE OLIVEIRA
RAMOS:01112537058

Assinado de forma digital por
MATEUS DE OLIVEIRA
RAMOS:01112537058
Dados: 2024.06.11 15:55:13 -03'00'

Mateus de Oliveira Ramos - Representante Legal.